

**LEI COMPLEMENTAR Nº 079
DE 16 DE ABRIL DE 2008**

“ATUALIZA VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 079 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4.29% (quatro inteiros e vinte nove décimos por cento) de atualização salarial aos integrantes do Magistério Público Municipal.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios e advindas de convênios já consignados no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 14 de Abril de 2008.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa

ANEXO V
ESCALA DE VENCIMENTOS
TABELA I
CLASSE DE DOCENTES

Faixas / Níveis	C L A S S E S									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Faixa (1) I Especial Prof.Creche e PEB I	651,81	684,40	718,62	754,55	792,28	831,90	873,49	917,16	963,02	1.011,17
Faixa (2) II Especial Prof.Creche e PEB I	782,17	821,28	862,35	905,46	950,73	998,27	1.048,18	1.100,60	1.155,62	1.213,41
Faixa (3) III Especial Prof.Creche e PEB I	847,35	889,72	934,20	980,92	1.029,96	1.081,46	1.135,54	1.192,31	1.251,92	1.314,52
Faixa (4) IV Especial Prof.Creche e PEB I	912,53	958,16	1.006,07	1.056,37	1.109,19	1.164,65	1.222,88	1.284,02	1.348,22	1.415,64
Faixa (5) V Especial Prof.Creche e PEB I	977,71	1.026,60	1.077,93	1.131,82	1.188,42	1.247,84	1.310,23	1.375,75	1.444,53	1.516,76
Faixa (6) I PEB II	938,61	985,54	1.034,81	1.086,55	1.140,89	1.197,92	1.257,83	1.320,71	1.386,75	1.456,09
Faixa (7) II PEB II	1.220,19	1.281,20	1.345,26	1.412,52	1.483,14	1.557,31	1.635,17	1.716,93	1.802,77	1.892,91
Faixa (8) III PEB II	1.314,05	1.379,75	1.448,74	1.521,18	1.597,24	1.677,09	1.760,95	1.849,00	1.941,45	2.038,52
Faixa (9) IV PEB II	1.407,91	1.478,31	1.552,23	1.629,83	1.711,32	1.796,89	1.886,74	1.981,08	2.080,12	2.184,13
Faixa (10) I PEB-Classe Especial	860,39	903,41	948,58	996,01	1.045,80	1.098,10	1.153,00	1.210,66	1.271,19	1.334,75
Faixa (11) II PEB-Classe Especial	1.118,51	1.174,44	1.233,15	1.294,81	1.359,55	1.427,53	1.498,90	1.573,86	1.652,54	1.735,17
Faixa (12) III PEB-Classe Especial	1.204,54	1.264,77	1.328,01	1.394,41	1.464,13	1.537,34	1.614,21	1.694,92	1.779,66	1.868,64
Faixa (13) IV-PEB Classe Especial	1.290,58	1.355,12	1.422,87	1.494,01	1.568,71	1.647,15	1.729,51	1.815,99	1.906,78	2.002,12
Faixa (14) Professor Adjunto	500,59	525,62	562,33	579,49	608,46	638,90	670,84	704,38	739,60	776,58

ANEXO V
ESCALA DE VENCIMENTOS
TABELA II
SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível / Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	573,60	602,27	632,39	664,00	697,20	732,06	768,66	807,11	847,46	889,83
2	782,17	821,28	862,35	905,46	950,73	998,27	1.048,18	1.100,60	1.155,62	1.213,41
3	917,75	963,63	1.011,82	1.062,41	1.115,53	1.171,31	1.229,87	1.291,37	1.355,93	1.423,73
4	990,75	1.040,29	1.092,31	1.146,91	1.204,26	1.264,48	1.327,70	1.394,09	1.463,79	1.536,98
5	1.042,90	1.095,04	1.149,79	1.206,77	1.267,65	1.331,03	1.397,59	1.467,46	1.540,84	1.617,88
6	1.376,62	1.445,45	1.517,73	1.593,62	1.673,30	1.756,96	1.844,81	1.937,05	2.033,90	2.135,59
7	1.533,06	1.609,71	1.690,20	1.744,71	1.863,44	1.956,61	2.054,45	2.157,17	26265,03	2.377,81